



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Concorrência Eletrônica .....	3
Concorrência Presencial .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Contratação Direta .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 3.227 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

**Revoga as portarias nº 3.193 - de 1º de outubro de 2025, e determina a instauração de processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigações contratuais decorrentes do Contrato de Gestão nº 001/2022, em face da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - ACSBI e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.040, de 02 de janeiro de 2025 que nomeia a Secretária Municipal de Saúde Gestora do Contrato, que tem como dever verificar o cumprimento das obrigações contratuais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.050, de 14 de janeiro de 2025, que nomeia a Comissão para Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 001/2022, que dentre as incumbências deve acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de gestão;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 010/2025, que relata a ausência de contratação dos profissionais de Técnica de Enfermagem nos meses de janeiro/25 a março/25 no e Auxiliar de Manutenção dos meses de abril /25 e maio/25 e pagamento duplicado de Darf referente a PIS sobre a folha de pagamento do mês de maio no valor de R\$ 426,18 da UBS José Oliveira de Souza, que totaliza o valor de R\$ 16.829,39 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), causando prejuízo ao erário e ao atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 011/2025, que descreve no Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, houve o pagamento do médico Urologista de janeiro/25 a maio/25, no valor de R\$ 20.000,00 e Jovem Aprendiz e Auxiliar de Manutenção dos meses de janeiro/25 a maio/25, no valor de R\$ 19.201,26, que totaliza o valor de R\$ 39.201,26 (trinta e nove mil duzentos e um reais e vinte e seis centavos), sem que houvesse a efetiva prestação de serviço contratado, causando prejuízo ao erário público e déficit ante a ausência de atendimento médico;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Análise de Desempenho e Riscos - Contrato de Gestão Nº 01/2022 -

UBS e do Hospital realizado, anexo do Ofício nº 111/2025 - GAB, que relata o descumprimento de diversas metas no período de 6 (seis) meses, sendo algumas sem nenhum atendimento, bem como a ausência de trabalhos para fomentar a prestação de serviços adequado, fato que gerou um dano ao Erário Público por estar pagando por metas não atendidas, especialmente o prejuízo à saúde dos Municípes.

**CONSIDERANDO** que os fatos elucidados dão ensejo à Rescisão Contratual, conforme disposto na **Cláusula 11 - "Da Rescisão"** do Contrato de Gestão nº 001/2022, bem como a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula 13 - "Das Penalidades"**, e ainda nas demais disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 005/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 196, que dispor que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, que deve garantir esse direito por meio de políticas sociais e econômicas, promovendo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Por fim, **CONSIDERANDO** as razões apresentadas pela Gestora do Contrato disposta no Processo Administrativo nº 132/2022, solicitando a instauração de Processo Administrativo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do Processo Administrativo para Rescisão Unilateral do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado com a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - ACSBI, que tem como objeto "gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde da HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO e da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, mediante as seguintes cláusulas e condições".

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a Comissão para instrução do Processo Administrativo os seguintes servidores:

- ✓ **ADELISA MARIANA DO CARMO GUIDOTI DA SILVEIRA - CPF: \*\*\*866828\*\* - Presidente;**
- ✓ **ANGELA MARIA SILVA CAIRES DA CRUS - CPF: \*\*\*641558\*\* - Membro e,**
- ✓ **DONIZETH PAULINO DE MENEZES - \*\*\*324908\*\* - Membro.**

**Parágrafo único.** Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento) aos membros e 15% (quinze por cento) à Presidente da Comissão, calculada sobre o vencimento mensal básico, como forma de remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Complementar nº 006/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã, sendo devida exclusivamente aos servidores que se enquadrarem nas disposições do referido artigo.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta portaria, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 3 de 14

conclusivo acerca da motivação da rescisão por descumprimento contratual, se assim entender, fundamentando sua decisão com base nos dos argumentos da defesa, bem como manifestando pela penalidade cabível.

**Art. 5º** Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

**Art. 6º** Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da Entidade, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

**Art. 7º** A comissão deverá notificar a Contratada e cientificar expressamente que os fatos elucidados dão ensejo à Rescisão Contratual, conforme disposto na Cláusula 11 - "Da Rescisão" do Contrato de Gestão nº 001/2022, bem como a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 13 - "Das Penalidades", e ainda nas demais disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 005/2022.

**Art. 8º** Revoga a portaria nº 3.193 - de 1º de outubro de 2025.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**

**SPONQUIADO**

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Concorrência Eletrônica

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº 46.947.396/0001-80, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 004/2025**, Processo Administrativo nº 517/480-PL/2025, **tipo Menor Preço, modo de disputa aberto e fechado**, com as seguintes características:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à **Construção de Píer e Rampa Náutica no Balneário do Município de Indiaporã/SP**, com fornecimento de materiais equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações técnicas do Plano de Ação nº

090302025-081123/2025, vinculado ao Programa nº 09032025 e à Emenda Parlamentar nº 202541610003, contemplando a execução de rampa em piso tipo bloquete/piso grama e píer composto por módulo em concreto flutuante revestido com isopor EPS e concreto FCK 60 MPa, incluso sistema de amarração, passarela metálica, com piso de madeira e demais acessórios necessários.

**Sessão Pública:** A sessão ocorrerá por meio do sistema eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O **início do recebimento dos documentos de credenciamento e propostas será em 03/11/2025, a partir das 08h00**, e o **término para envio das propostas ocorrerá em 19/11/2025 às 08h00**. A **abertura das propostas será realizada às 09h00 do dia 19/11/2025**, no mesmo endereço eletrônico.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para retirada presencial no Paço Municipal, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou pelos sites: <https://www.indiapora.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Informações:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (17) 3842-1232 / 3842-9020, em dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail: [licitacao@indiapora.sp.gov.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.gov.br). Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço Municipal, no Portal da BLL e/ou na Imprensa Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

**Fonte dos Recursos:** 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL Indiaporã-SP, 30 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**

**SPONQUIADO**

Prefeita Municipal

Concorrência Presencial

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025 - PRESENCIAL - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ nº 46.947.396/0001-80, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 075, de 31 de março de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e regulamentações, sob a **Concorrência Pública nº 005/2025, Processo Administrativo nº 523/481-PL/2025**, do tipo **Maior Oferta (Maior Valor de Outorga), modo de disputa fechado**, nos termos do art. 56, inciso II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as seguintes características:

**Objeto:** Concessão onerosa de uso de espaço público destinado à exploração do **Quiosque Lanchonete localizado no Balneário do Município de Indiaporã/SP**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 4 de 14

**Sessão Pública:** A sessão ocorrerá **de forma presencial**, no **Centro Cultural**, localizado na **Rua Innocêncio Dutra de Sant'Anna, nº 1.339 - Bairro: Centro - Indiaporã/SP - CEP 15690-015**, no dia **27/11/2025**, às **09h00**.

**Protocolo:** O protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas deverá ser realizado no **Setor de Protocolo do Paço Municipal** até o dia **26/11/2025, às 17h00**, e, no dia da sessão, **27/11/2025, até às 09h00**, diretamente no **Centro Cultural**, local da realização da sessão pública.

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para retirada presencial no **Paço Municipal**, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, ou para download no site oficial do Município: <https://www.indiapora.sp.gov.br>.

**Informações:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones **(17) 3842-1232 / 3842-9020**, em dias úteis, nos horários acima, ou pelo e-mail [licitacao@indiapora.sp.gov.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.gov.br).

Todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no **Mural de Publicações do Paço Municipal**, no **site oficial do Município** e/ou na **Imprensa Oficial do Município**:  
<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

**Fonte dos Recursos:** RECEITA

Indiaporã-SP, 30 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO**  
Prefeita Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 5 de 14

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP JUNHO DE 2025

Aos **05 (cinco) dias do mês de 06 (junho) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**, no auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 19h00, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa.

A reunião foi aberta pelo **Sr. Leonardo Crociari, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos da pauta do dia.

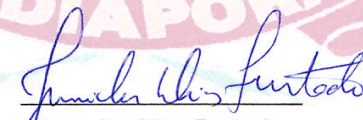
A reunião tinha como pauta principal o encontro com o Sr. Jarbas Favoretto, representante da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para tratar de assuntos relacionados ao fortalecimento do turismo local e à apresentação de projetos da pasta estadual.

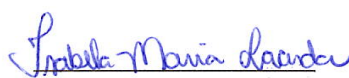
Entretanto, a reunião não pôde ser realizada conforme o previsto, tendo em vista a ausência do referido representante, o que impossibilitou o andamento da pauta programada.

Os conselheiros presentes deliberaram apenas pelo registro da tentativa de realização da reunião e pela reagendamento de nova data, a ser definida oportunamente pela presidência do COMTUR, com o objetivo de garantir a continuidade das tratativas e a participação efetiva do representante estadual.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Leonardo agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Isabela Maria Lacerda, secretário(a) do COMTUR, lavrei a presente ata da reunião.

Indiaporã-SP, 05 de junho de 2025.

  
**Junicler Dias Furtado**  
Presidente do COMTUR

  
**Isabela Maria Lacerda**  
Secretaria do COMTUR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 6 de 14



### Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ – SP

MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

#### LISTA DE PRESENÇA CAPACITAÇÃO COM JARBAS FAVORETTO DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LEONARDO CROCIARI	TURISMO	
ISABELA MARIA LACERDA	TURISMO	Isabela M. Lacerda
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	Rosana Scapim
JOÃO VICTOR GOMES FRANÇOSO	CULTURA	João Victor
BRUNO PEREIRA DOTOLI	MEIO AMBIENTE	Bruno Pereira Dotoli
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	
ELISETTE DE S. RODRIGUES FERNANDES	EDUCAÇÃO	
VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	EDUCAÇÃO	
MATEUS MARQUES DELAZARI	JURÍDICO	
KAIRO RANGEL DE AZEVEDO SAKATA	JURÍDICO	
ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	TRÂNSITO	Alex Tiago F. dos Santos
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	
WILLIAN DE SOUZA BRITO	CÂMARA MUNICIPAL	
CRISTINA AYDAR ARANTES	CÂMARA MUNICIPAL	
LIANDRA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	HOSPEDAGEM	
VIVIANE RIBAS DE SOUZA PIRES	HOSPEDAGEM	
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	
VONEN DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	
IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO	BARZINHOS NOTURNO	
FABRÍCIO MORAES HUMER	BARZINHOS NOTURNO	
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMOLOGOS	Joaquim Luiz do Amorim Neto
EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TURISMOLOGOS	
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÕES	
REGINA MARQUES DA SILVA	ARTESÕES	
PEDRO LUIZ RIBEIRO	ORGANIZADORES DE EVENTOS	Pedro Luiz Ribeiro
CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	
LINIKER MATEUS FREITAS BRITO	AMBIENTALISTAS	
EMERSON ADEMAR FELISBERTO BORGES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
DESIDÉRIO SOARES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
RENATA REZENDE FERREIRA	RADIALISTAS	
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	
JUNICLER DIAS FURTADO	COMUNICAÇÃO	Junicler Dias Furtado
EDENILSON JACINTO GIL	COMUNICAÇÃO	Edenilson Jacinto Gil
JOSÉ LUIZ PIRES	TURISMO RURAL	
PAULO ROBERTO DA SILVA	TURISMO RURAL	
MARIA CRISTINA CUBO BRANDÃO	COMÉRCIO	
RENATA SAIKAWA IKEGAMI	COMÉRCIO	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS	PESCA	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 8 de 14



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP OUTUBRO DE 2025

Aos **10 (dez) dias do mês de 10 (outubro) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025)**, no auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 14h00, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa.

A reunião foi aberta pelo **Sr. Leonardo Crociari, Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, que deu boas-vindas aos presentes, agradeceu a colaboração constante dos membros do Conselho e iniciou os trabalhos da pauta principal o planejamento do novo Encontro de Motorhomes, programado para o mês de novembro de 2025, a ser realizado novamente na Prainha Municipal de Indiaporã.

Durante a reunião, foi destacado que os participantes do evento anterior manifestaram grande satisfação com o espaço e com a receptividade do município, o que motivou a realização de uma nova edição do encontro.

Na oportunidade, foram apresentadas novidades sobre investimentos destinados à Prainha Municipal, dentre eles a instalação de uma nova estrutura náutica para atividades aquáticas – equipamento que proporcionará mais opções de lazer e atratividade turística no local.

Também foi abordada a reforma das casinhas da Prainha, obra iniciada neste mês, financiada com recursos oriundos da Câmara Municipal de Indiaporã, que destinou verba específica para tal finalidade. As melhorias incluem instalação de ar-condicionado, nova área de cozinha externa, substituição de pisos e modernização geral das estruturas, garantindo maior conforto e qualidade aos frequentadores e visitantes.

Adicionalmente, discutiu-se a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc, que contemplarão apresentações culturais e artísticas durante o evento dos motorhomes, fortalecendo a integração entre o turismo e a cultura local.

Os conselheiros ressaltaram a importância de manter o planejamento integrado entre os setores, de modo a potencializar o impacto positivo dos eventos na economia e na imagem turística do município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 9 de 14



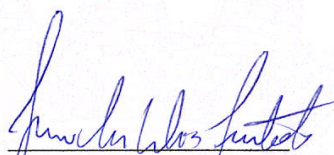
## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

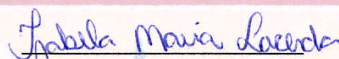


Nada mais havendo a tratar, o Sr. Leonardo encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, **Isabela Maria Lacerda, secretário(a) do COMTUR**, lavrei a presente ata da reunião.

Indiaporã-SP, 10 de outubro de 2025.



**Junicler Dias Furtado**  
**Presidente do COMTUR**



**Isabela Maria Lacerda**  
**Secretaria do COMTUR**



**INDIAPORÃ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 10 de 14



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ – SP

MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

#### LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LEONARDO CROCIARI	TURISMO	
ISABELA MARIA LACERDA	TURISMO	
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	
JOÃO VICTOR GOMES FRANÇOZO	CULTURA	
BRUNO PEREIRA DOTOLI	MEIO AMBIENTE	
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	
ELISETE DE S. RODRIGUES FERNANDES	EDUCAÇÃO	
VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	EDUCAÇÃO	
MATEUS MARQUES DELAZARI	JURÍDICO	
KAIRO RANGEL DE AZEVEDO SAKATA	JURÍDICO	
ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	TRÂNSITO	
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	
WILLIAN DE SOUZA BRITO	CÂMARA MUNICIPAL	
CRISTINA AYDAR ARANTES	CÂMARA MUNICIPAL	
LIANDRA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	HOSPEDAGEM	
VIVIANE RIBAS DE SOUZA PIRES	HOSPEDAGEM	
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	
VONEN DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	
IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO	BARZINHOS NOTURNO	
FABRÍCIO MORAES HUMER	BARZINHOS NOTURNO	
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMOLOGOS	
EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TURISMOLOGOS	
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÕES	
REGINA MARQUES DA SILVA	ARTESÕES	
PEDRO LUIZ RIBEIRO	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 12 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 23/2025

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal Complementar nº 75/2023, o Decreto Municipal nº 2.725/2023 e a Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Indiaporã, torna público que pretende realizar contratação de empresa **parceira oficial Google Cloud** para o fornecimento de licenças do **Google Workspace**, conforme especificação do lote abaixo:

**LOTE CONTRATADO:** *Contratação de empresa parceira oficial Google Cloud para o fornecimento de licenças do Google Workspace Enterprise e Google Workspace Business Standard, nos quantitativos abaixo especificados, com subscrição de 36 (trinta e seis) meses, mediante pagamento anual.*

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Licença <b>Google Workspace Enterprise Standard</b> , com subscrição por 36 (trinta e seis) meses	licença anual	4 (quatro) licenças anuais
Licença <b>Google Workspace Business Standard</b> , com subscrição por 36 (trinta e seis) meses	licença anual	2 (duas) licenças anuais

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global pelo lote**.

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-21.2025/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:	<b>PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS: A PARTIR DO DIA 03/11/2025 A 05/11/2025 (INCLUSIVE).</b>

Fone (17) 3842-1390 / E-mail: [licitação@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitação@indiapora.sp.leg.br)  
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP

1 / 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 13 de 14



### Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



<b>PUBLICAÇÃO:</b>	<p>Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e, de forma integral, no sítio eletrônico da Câmara Municipal:</p> <p><a href="https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-21.2025/">https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-21.2025/</a></p>
<b>FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As Propostas Comerciais, devidamente instruídas com o Termo de Consentimento para Tratamento de dados pessoais (Anexo III) deverão ser encaminhadas, dentro do prazo, eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: <a href="mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br">licitacao@indiapora.sp.leg.br</a></li><li>• Serão aceitas as Propostas Comerciais enviadas eletronicamente ao e-mail <a href="mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br">licitacao@indiapora.sp.leg.br</a>, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.</li></ul> <p>Recomenda-se que as Propostas Comerciais sigam o Modelo disponibilizado nos Anexo II, contendo todos os elementos e declarações previstos no termo de referência e instruída com o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo III).</p>
<b>INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>	<p>Tendo em vista que o software constitui direito de exploração exclusiva do autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998, somente serão aceitas propostas de interessados que constem na lista de parceiro oficial da Google: <a href="https://cloud.google.com/find-a-partner/">https://cloud.google.com/find-a-partner/</a></p> <p>Caso o proponente não conste na lista oficial, a proponente será desclassificada.</p>

**Todas as informações, requisitos, prazos e condições para participação na dispensa física estão previstos no Termo de Referência (Anexo I), cujas cláusulas e disposições vinculam os proponentes e as partes a serem contratadas.**

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I - Termo de Referência;

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: [licitacao@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitacao@indiapora.sp.leg.br)  
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

**2 / 3**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1936

Página 14 de 14



### Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955  
CNPJ 59.855.056/0001-70



Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, contendo as declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Anexo III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta do Termo de descarte de dados.

Anexo VI - Minuta do Termo de sigilo e confidencialidade.

Anexo VII - Minuta do Termo de certificado de descarte de dados

Indiaporã/SP, 31 de outubro de 2025.

#### **Elaborado pelo Agente de Contratação**

EDENILSON JACINTO GIL, conforme  
atribuição prevista na Resolução Nº  
9/2023 de 21/08/2023

#### **Revisado e Ratificado pela Procuradora Jurídica**

ADRIANA USHIJIMA

**Fone (17) 3842-1390 / E-mail: [licitação@indiapora.sp.leg.br](mailto:licitação@indiapora.sp.leg.br)  
Rua José Scapim, Quadra 12, Nº 21 - Morumbi - 15.690.152 - Indiaporã/SP**

**3 / 3**